

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de parques infantis (playgrounds) para os centros infantis do município de Parnamirim.

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição dos parques infantis para suprir as necessidades dos Centros Infantis do Sistema Municipal de ensino de Parnamirim, a fim de incentivar aprendizagem e o desenvolvimento das crianças através da prática recreativa. A aquisição também está em conformidade com o parecer do Conselho Nacional de Educação/CEB nº 20/2009, que aduz:

“As instituições de Educação infantil devem tanto oferecer espaço limpo, seguro e voltado para garantir a saúde infantil, quanto se organizar como ambientes acolhedores, desafiadores e inclusivos, plenos de interações, explorações e descobertas partilhadas com outras crianças e com o professor.”

O “brincar” é parte essencial do cotidiano da criança, e é uma atividade aliada do trabalho pedagógico, servindo como auxílio na produção do conhecimento e estímulo ao desenvolvimento social da criança.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Compete à CONTRATADA:

3.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

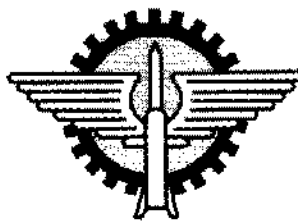
3.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

3.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

3.1.7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

3.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

- a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

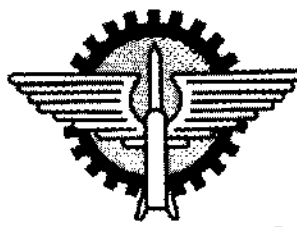
- 4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.
- 4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 4.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato. O entrega e instalação dos playgrounds ocorrerá dentro dos próprios centros infantis, conforme a demanda abaixo relacionada, no horário mais conveniente e oportuno para a *unidade escolar*, devendo ser realizada em horário entre 08 às 17 horas, de segunda a sábado, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente:

ITEM 1: Centros infantis Eugênia Palhares, Ivânia Soraia da Costa, Jaci Ferreira de Castro, Joanita Arruda Câmara, Mãe Sinhá, Maria do Socorro de Araújo Menezes, Professora Djanira Freire Mota, Romana Santiago, Tio Hermes.

ITEM 2: Centros infantis Dr. Ilson Santos de Oliveira, Ftenize Xavier da Silva ANgelo, Maria Dilma Lacerda, Maria Leonor Freitas do Nascimento, Mônica Alves do Amaral, Professora Lúcia Maria dos Santos, Vionete Sabino Amarante de Medeiros.



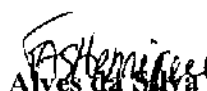
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

ITEM 3: Centros infantis Dona Liquinha Alves, Ivone Maria dos Santos, Professora Judith Aguiar, Santa Luzia.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.
01	PARQUE INFANTIL (Playground), para crianças de até 06 anos de idade, em eucalipto tratado e autoclavado com as seguintes especificações: uma "casa do Tarzan" cercada e contendo uma escada de acesso; uma ponta com corrimão; um deck com telhado; um escorregador; uma escalada de cordas e dois balanços de cordas. Madeira tratada, lixada, e com parafusos e pregos galvanizados; superfície com pontas arredondadas, não apresentando lascas ou quaisquer outros tipos de partes cortantes ou perfurantes. Transporte e montagem inclusas.	09	U
02	PARQUE INFANTIL (Playground), para crianças de até 06 anos de idade, em eucalipto tratado e autoclavado com as seguintes especificações: uma "casa do Tarzan" cercada contendo uma escada de acesso; um deck com telhado; um escorregador; uma escalada de cordas e dois balanços de cordas. Madeira tratada, lixada e com parafusos e pregos galvanizados; superfície com pontas arredondadas, não apresentando lascas ou quaisquer outros tipos de partes cortantes ou perfurantes. Transporte e montagem inclusas.	07	U
03	PARQUE INFANTIL (Playground), para crianças de até 06 anos de idade, em eucalipto tratado e autoclavado com as seguintes especificações: uma "casa do Tarzan" cercada contendo uma escada de acesso; um deck com telhado; um escorregador e uma escalada de corda. Madeira tratada, lixada e com parafusos e pregos galvanizados; superfície com pontas arredondadas, não apresentando lascas ou quaisquer outros tipos de partes cortantes ou perfurantes. Transporte e montagem inclusas.	04	U

*Imagens sugestivas dos itens descritos podem ser observadas na justificativa em anexo


Francisca Alves da Silva Henrique
Secretária Municipal de Educação e Cultura